



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518-1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N.º 046/90-D

Fixa número de cópias xerox para Professores.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

FIXAR

Artigo 1º - Até 40 (quarenta) cópias xerox por mês aos professores para uso exclusivo de material didático.

Artigo 2º - Não será permitido acúmulo de cópias xerox de um mês para outro.

Artigo 3º - Fica vedado fornecido de cópias xerox para alunos para alunos, e xerox de provas.

Campo Mourão, 11 de setembro de 1990.

Agenor Krul
Diretor